



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 743 DE 02 DE AGOSTO DE 2012.

Autor: Poder Executivo

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.123.700,00 (QUATRO MILHÕES CENTO E VINTE E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS).”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 4.123.700,00 (QUATRO MILHÕES CENTO E VINTE E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.09.15.451.0096.1.089	Pavimentação, Manutenção e Recuperação de Vias Públicas		
-------------------------	---	--	--

ELEMENTO DA DESPESA:

195	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.548.700,00
-----	--------------	---------------------	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.09.17.512.0117.2.046	Atividade de Limpeza Pública		
-------------------------	------------------------------	--	--

ELEMENTO DA DESPESA:

203	3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terceiros – P.Jurídica	1.518.000,00
-----	--------------	--	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEMURB

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.20.15.451.0111.1.050	Projetos, Urbanização e Reurbanização – Praças, Logradouros e Espaços Públicos		
-------------------------	--	--	--

ELEMENTO DA DESPESA:

626	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	57.000,00
-----	--------------	------------------------------------	-----------

Total da Suplementação

4.123.700,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de anulação parcial do programa de trabalho, conforme o exposto no inciso III, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.09.15.451.0096.1.089	Pavimentação, Manutenção e Recuperação de Vias Públicas		
-------------------------	---	--	--

ELEMENTO DA DESPESA:

190	3.3.90.30.00	Material de Consumo	41.500,00
-----	--------------	---------------------	-----------

192	3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terceiros – P.Jurídica	101.000,00
-----	--------------	--	------------

197	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.789.400,00
-----	--------------	---------------------	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.09.17.512.0116.1.087	Expansão de Rede de Saneamento		
-------------------------	--------------------------------	--	--

ELEMENTO DA DESPESA:

201	4.4.90.51.00	Material de Consumo	190.000,00
-----	--------------	---------------------	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – SEMURB

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.20.04.125.0014.1.819	Conselho da Cidade		
-------------------------	--------------------	--	--

ELEMENTO DA DESPESA:

617	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	5.000,00
-----	--------------	-----------------	----------

618	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
-----	--------------	---------------------	----------

Rua Arthur de Oliveira Vechi, 120, Centro – Mesquita – RJ – CEP 26245-240.

Telefone: 2696-1062 - PABX: 2696-1522- e-mail:

gabinete@mesquita.rj.gov.br



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO**

619	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
620	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.20.15.122.0006.2076	Manutenção da Unidade
------------------------	-----------------------

ELEMENTO DA DESPESA:

621	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
622	3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros – P.Jurídica	21.800,00
623	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.20.15.451.0111.1050	Projetos de Urbanização e Reurbanização – Praças, Logradouros e Espaços Públicos
------------------------	--

ELEMENTO DA DESPESA:

625	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	940.000,00
Total da Anulação			4.123.700,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 02 de agosto de 2012.

**Artur Messias
Prefeito**